

“TÔ NEM AÍ”: A legitimação cínica da violência policial no Brasil contemporâneo¹

“I DON’T CARE”: *The cynical legitimization of police violence in contemporary Brazil*

Thábata Ribeiro Coelho²
Marianna Ferreira Jorge³
Paula Sibilia⁴

Resumo: Este artigo enfoca a popularização dos testemunhos de agentes de segurança pública brasileiros, em videocasts que circulam na plataforma YouTube desde 2020. O fenômeno faz parte de certas transformações que afetam a moralidade contemporânea, legitimando valores e crenças antes marginais, expandindo o punitivismo e validando a ultrapassagem da legalidade no uso da violência policial. A sociabilidade digitalizada é um fator crucial nessas reconfigurações, por estimular a disseminação desses discursos e a naturalização das ações neles baseadas. Com posições extremistas no que tange aos direitos humanos e aos conceitos democráticos de cidadania e civilização, os vídeos conquistam milhões de espectadores e monetizam na internet, com repercussões em depoimentos de políticos que ocupam altas posições de poder nas instituições nacionais.

Palavras-Chave: videocasts policiais; violência; cinismo; punitivismo; YouTube.

Abstract: This article focuses on the popularization of testimonies from Brazilian public security agents in videocasts circulating on the YouTube platform since 2020. This phenomenon is part of certain transformations affecting contemporary morality, legitimizing previously marginal values and beliefs, expanding punitivism, and validating the surpassing of legality in the use of police violence. Digital sociability is a crucial factor in these reconfigurations, as it stimulates the dissemination of these discourses and the naturalization of actions based on them. With extremist positions regarding human rights and democratic concepts of citizenship and civilization, the videos attract millions of viewers and monetize online, with repercussions in testimonies from politicians in high positions of power within national institutions.

Keywords: police videocasts; violence; cynicism; punitivism; YouTube.

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Sociabilidade. 34º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba - PR. 10 a 13 de junho de 2024.

² Mestranda do PPGCOM-UFF, thabataribeiro@id.uff.br.

³ Docente da ECO-UFRJ, marianna.ferreira@eco.ufrj.br.

⁴ Docente do PPGCOM-UFF, paula_sibilia@id.uff.br.

1. Introdução

Operação Verão foi o nome dado a uma ação policial realizada na Baixada Santista, entre dezembro de 2023 e abril de 2024, que deixou 56 civis e dois agentes mortos. Ao ser questionado sobre a denúncia que organizações defensoras dos direitos humanos protocolaram nas Nações Unidas (ONU), considerando a brutalidade do episódio, o governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, disse numa entrevista: “sinceramente, nós temos muita tranquilidade em relação ao que está sendo feito”. E acrescentou uma frase que contém a expressão replicada no título deste artigo: “e aí, o pessoal pode ir na ONU, na Liga da Justiça, no raio que o parta, que eu não estou nem aí” (Poder360, 2024).

A segurança pública foi, de fato, um tema central na campanha para a eleição do governador, que já havia declarado sua discordância com a implementação de câmeras corporais nos uniformes dos agentes, iniciada em 2020. Ao assumir o cargo, em 2023, ele escolheu o policial Guilherme Muraro Derrite, ex-integrante da Rondas Ostensivas Tobias Aguiar⁵ (ROTA) e Deputado Federal reeleito em 2022, para se desempenhar como Secretário de Segurança Pública. O Capitão Derrite, como é conhecido, já era presença recorrente nos *videocasts* policiais do *YouTube* enfocados neste artigo. Numa entrevista concedida ao programa *Snider Cast* em maio de 2021, por exemplo, ele revelou o motivo de sua saída da ROTA: “matei muito bandido”⁶.

Apesar do impacto causado por essas atitudes mais recentes, cabe frisar que a violência policial tem um longo histórico no Brasil, e não se restringe a São Paulo. De fato, o Estado da Bahia chegou a ultrapassar o Rio de Janeiro nos últimos dois anos, figurando na primeira colocação nas estatísticas de mortes causadas por intervenção policial. Em 2015, após uma operação que vitimou doze jovens, o então governador da Bahia e atual Ministro da Casa Civil do governo federal, Rui Costa, comentou o ocorrido comparando-o com uma partida de futebol: “É como um artilheiro em frente ao gol” (Madeiro; Martins, 2023). A banalização da letalidade policial, portanto, vem se naturalizando no Brasil na passagem do século XX para

⁵ A ROTA é uma espécie de *tropa de elite* da Polícia Militar de São Paulo, foi criada na década de 1970 para combater as guerrilhas durante a ditadura militar brasileira, e está ligada ao 1º Batalhão de Polícia de Choque (Macedo, 2019).

⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=p2U2j9TxntY&t=8623s>. Acesso em: 08 jan. 2025.

o XXI, empurrando os limites do que pode ser feito e, sobretudo, do que pode ser dito publicamente, inclusive por autoridades e agentes governamentais.

Em abril de 2023, o portal de mídia independente *Ponte Jornalismo* publicou uma matéria intitulada “Policiais confessam crimes impunemente em podcasts e videocasts”, destacando entrevistas concedidas por Derrite a quatro desses canais do *YouTube* com ampla audiência. *Fala Glauber Podcast*, que em janeiro de 2025 contava com 2,9 milhões de inscritos; *Danilo Siner*, com 1,74 milhão; *Kauam Pagliarini*, com 494 mil; e *CopCast*, com 329 mil (Canatta, 2023). Um ano depois desses depoimentos, em maio de 2024, o Ministério Público e a Defensoria Pública da União ingressaram com uma Ação Civil Pública, alegando que esses canais promoviam abusos da liberdade de expressão ao disseminar discursos de ódio (Corrêa, 2024).

Não era a primeira vez que esse tipo de programa chamava a atenção da imprensa e motivava ações jurídicas. Em 2022, a Corregedoria da Polícia Militar de São Paulo abriu uma investigação para apurar declarações do Capitão André Silva Rosa, na época afastado para concorrer a uma vaga de Deputado Federal, em entrevista para o canal *Danilo Snider*. Naquela oportunidade, o policial afirmou que tinha descoberto, por meios extra oficiais, o endereço de uma mulher que lhe devia dinheiro, e ameaçou agredi-la caso a dívida não fosse paga (Dias; Pagnan, 2022).

Trata-se de abusos nada inéditos na história do Brasil moderno; porém, também envolvem novidades que merecem ser indagadas. Além da ultrapassagem de limites no que se refere à (i)legalidade e à (i)moralidade de certos atos, em princípio criminosos, que são praticados por agentes policiais e políticos ocupando altos cargos institucionais, agora são relatados publicamente por eles próprios sem qualquer constrangimento, inclusive com certo orgulho. Embora em alguns casos, como os mencionados, esses episódios foram denunciados na mídia, abriram-se investigações e procurou-se aplicar a lei, ainda surpreendem porque muitos deles continuam sendo alardeados impunemente, com o apoio de milhões de ouvintes ou espectadores nas redes sociais da internet. Por isso, aqui os consideramos sintomas das fortes transformações no “solo moral” atualmente em curso (Sibilia, 2023).

Seguindo essa premissa, este artigo examina alguns fatores envolvidos na atual legitimização desse tipo de discursos e ações violentas das forças policiais brasileiras, observando a sua veiculação nesse novo gênero midiático: os *videocasts* desse nicho. Para isso, em primeiro lugar, realizamos uma breve genealogia da espetacularização policial nas

mídias brasileiras, partindo de atrações radiofônicas e televisivas que se tornaram populares a partir dos anos 1970 como *Programa do Gil Gomes*, *Patrulha na cidade* e o reality-show *Cops*, ainda em plena prevalência das mídias analógicas, até chegar aos vídeos do atual ecossistema midiático digitalizado. Em seguida, cartografamos os principais traços desse fenômeno.

Várias características da sociabilidade em mídias digitais comparecem na sua configuração, em contraste com seus ancestrais analógicos da TV. Entre elas, uma crescente valorização da experiência e do relato em primeira pessoa, que acompanha o enfraquecimento dos discursos outrora qualificados dos especialistas (Sanchotene, 2022). Acusadas de aproveitarem um elitismo hoje em questão, essas autoridades da era moderna perderam credibilidade na atual crise de confiança sofrida pelas instituições. Trata-se de um descrédito, também, das “hipocrisias” associadas aos pactos democráticos e ao humanismo supostamente universal que sustentava o projeto moderno, propiciando o florescimento de “estratégias cínicas” ligadas aos populismos de direita hoje em expansão (Sibilia, 2024). Assim, propaga-se um “punitivismo” que aposta no castigo para resolver os problemas de segurança pública, mesmo que seja à margem da legalidade vigente (Fassin, 2021), e um “relaxamento das consciências” (Brown, 2019) diante dessa aceitação pública da brutalidade policial.

2. *Broadcast yourself*

A plataforma *YouTube* foi criada em 2005, com o fim de viabilizar o compartilhamento de vídeos online em pleno auge da “cultura participativa” (Burgees et al., 2009). A plataforma adotou o famoso slogan *Broadcast yourself*, “transmita(-se) você mesmo”, uma proposta bem alinhada com a digitalização das comunicações que estava se alastrando naqueles inícios do século XXI. Instaurava-se, então, o modelo “todos para todos”, em contraposição ao esquema “um para todos” das mídias de massa da era analógica. Qualquer pessoa que tivesse acesso à internet poderia, em princípio, tornar-se um “produtor de conteúdo”, ampliando enormemente as possibilidades de participação nos debates públicos e dispensando a intermediação das mídias tradicionais (Jenkins et al., 2014).

Eram tempos de euforia e otimismo, nos quais se estavam gestando transformações históricas que acabariam afetando as subjetividades e as sociabilidades. Junto com outras redes surgidas na época, como *Orkut* e *Facebook*, ambos criados em 2004, *YouTube* participou dessa incitação inédita a se manifestar publicamente. Pessoas comuns compartilhavam suas experiências ou opiniões com textos e imagens, para além de seu círculo íntimo de conhecidos. Assim, o *eu* de “qualquer um” passou a se mostrar como narrador, autor e personagem da própria vida, protagonizando acontecimentos diversos nas telas interconectadas, que jamais teriam se tornado públicos na era analógica (Sibilia, 2016).

Frases como “o que está acontecendo?” e “no que você está pensando?”, com ênfase nesse *eu* cada vez mais enaltecido, promoviam a participação em redes como *Twitter* e *Facebook*, respectivamente. Embora cada um desses indivíduos conectados precisasse disputar essa atenção alheia com todos os demais emissores, desdobrando estratégias cada vez mais ousadas de exposição pessoal, e alimentando a ansiedade para ficar a par de quantidades crescentes de (des)informações. Essa tendência contribuiu para a acentuação do individualismo neoliberal, além de diversos problemas de “saúde mental” propiciados pela dinâmica publicitária e algorítmica, que logo se tornou a base do modelo de negócios “viciante” das redes sociais (Jorge, 2021; Jorge e Sibilia, 2024). Esse estímulo para consumir mais e mais “conteúdos” disponíveis online, além de publicizar as próprias opiniões e experiências, foi incorporado às subjetividades e sociabilidades contemporâneas (Sibilia e Galindo, 2021).

Há uma genealogia prévia dos gêneros autobiográficos, porém, que remete à consolidação dos valores burgueses na modernidade e se diferencia bastante das modalidades atuais, com seu tipo peculiar de subjetivação “interiorizada” (Bezerra Jr, 2002). Esta se identificava com os personagens dos romances realistas dos séculos XIX e XX, por exemplo, e com outros dispositivos característicos desses modos de vida hoje antiquados, como o diário íntimo e a psicanálise. Tanto a interioridade como a intimidade eram ingredientes fundamentais desses processos, que deveriam ocorrer na esfera privada, em contraste com o âmbito público, esse espaço hostil em que se dava o contato com os desconhecidos. Por isso, para interagir fora do aconchego do espaço privado, era necessário se proteger usando “máscaras” e adotando a fria linguagem formal das instituições (Sennett, 2014).

A atuação da polícia pertencia a essa esfera pública, enquanto a experiência pessoal dos policiais só podia permanecer na sua intimidade; ou, então, plasmada em expressões

ficcionais do âmbito artístico, ou em documentos rigorosamente codificados com interesse científico ou jornalístico. Com os processos de midiatização e acelerada digitalização que foram se dando no século XX e, sobretudo, no XXI, diluíram-se esses limites tão rígidos. A configuração do *eu* passou a se desenrolar, também, na esfera pública (Arfuch, 2010), e as antigas distinções entre vida privada e obra pública perderam tanto sua solidez como seu sentido (Sibilia, 2016), inclusive para os policiais.

Os *podcasts* e *videocasts*, programas de áudio ou vídeo disponíveis online, ganharam muita popularidade nos últimos anos em todo o mundo, e o Brasil não é exceção⁷. A diversidade temática é imensa, sendo que uma parte significativa desse material é constituída por entrevistas a policiais brasileiros, como os exitosos *videocast* em foco. Cabe frisar que atualmente o *YouTube* é a rede mais acessada da internet⁸, pela qual circulam tanto vídeos caseiros como superproduções comerciais em quantidades desmesuradas: 500 horas de vídeo são compartilhadas por minuto, para serem visualizados pelos 2,5 bilhões de usuários ativos que a plataforma detinha em 2024. O Brasil é o terceiro país com mais usuários: 144 milhões, ficando atrás apenas da Índia e dos Estados Unidos⁹. Os *videocasts* policiais como os aqui estudados, porém, parecem sim ser uma bem-sucedida especificidade nacional.

3. Breve genealogia das mídias policiais

A exploração da violência pelos meios de comunicação, sobretudo pelo jornalismo e por certos programas de entretenimento, não é uma novidade no Brasil. No seu livro publicado em 2002, *A punição pela audiência: um estudo do Linha Direta*, Kleber Mendonça já destacava essa espetacularização no programa da *TV Globo* referido no título, que foi ao ar entre 1990 e 2007, retornando para a grade em 2023. O pesquisador salientava que vários produtos televisivos e radiofônicos da segunda metade do século XX exploraram estratégias semelhantes, como *Patrulha na cidade* (1960), *Programa do Gil Gomes* (1968), *O povo na*

⁷ Segundo Spotify, o Brasil é o segundo maior país em consumo e criação de *podcasts* no mundo: entre janeiro e setembro de 2023, essa produção cresceu 36% no país, enquanto o consumo aumentou 28%. Embora os *videocasts* não estejam hospedados nessa plataforma, esses dados sugerem a crescente popularidade desse formato midiático entre os brasileiros, tendência já apontada por pesquisas anteriores (Forlani, 2024).

⁸ Pesquisa disponível em: <https://www.comscore.com/por/Insights/Apresentacoes-e-documentos/2024/Um-olhar-em-Social-media-Insights-2023-x-2024>. Acesso em: 19 dez. 2024.

⁹ Pesquisa disponível em: <https://www.statista.com/topics/2019/youtube/#topicOverview>. Acesso em: 13 fev. 2025.

TV (1980), *Aqui agora* (1991), *Cidade alerta* (1995), entre outros. E esta não é uma especificidade nacional. Em 1989 foi emitido, nos Estados Unidos, o primeiro reality-show policial: com 36 temporadas, a série *Cops* acompanhava policiais durante seus patrulhamentos e abordagens, servindo de inspiração para produções brasileiras como *Operação de risco* (2010), *Polícia 24h* (2010), *Linha de combate* (2021) e *Hora da ação* (2023).

O formato televisivo não foi o único a acolher essa temática, no Brasil do final do século XX e início do XXI. Em 1994, dois anos depois do lançamento do livro *Rota 66: a polícia que mata*, uma pesquisa assinada pelo jornalista Caco Barcellos, foi lançado outro volume pelo policial Roberval Conte Lopes, intitulado *Matar ou morrer*. O autor explicitou seu objetivo: dar a conhecer a sua própria versão sobre a vida de alguém que trabalha para as forças da ordem na cidade de São Paulo. Em 2006, foi a vez dos ex-policiais Rodrigo Pimentel e André Batista lançarem o livro *A elite da tropa*, no qual narravam as suas experiências dentro do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), que serviu de inspiração para um sucesso do cinema nacional, o filme *Tropa de elite* (2007). A obra apresentava a perspectiva do Capitão Nascimento, interpretado pelo ator Wagner Moura, um personagem que marcou fortemente o imaginário popular e foi inspirado em Pimentel. Alguns anos antes, em 1999, esse policial do BOPE tinha sido um dos entrevistados no documentário *Notícias de uma guerra particular*, de João Moreira Salles e Kátia Lund.

Paralelamente a essa produção editorial e audiovisual, narrada tanto pelos especialistas como pelos protagonistas, esse tipo de relato também foi se plasmando num gênero com grande popularidade naquela época: os blogs da internet. Em 2009, o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) realizou uma pesquisa sobre a “blogosfera policial” no Brasil, entrevistando 73 blogueiros desse nicho. Mais da metade admitiu que desejava expor publicamente e em primeira pessoa, com base na sua experiência pessoal, as suas opiniões sobre a situação da segurança pública e da justiça no país. A pesquisa identificou uma percepção compartilhada pelos consultados: embora o papel da polícia e dos policiais fosse frequentemente discutido no debate público, a voz dos agentes não era ouvida, seus pontos de vista não eram expostos nem considerados pela sociedade. Essa lacuna foi apontada como uma das principais motivações para a proliferação dos blogs mantidos por agentes públicos: dar a conhecer suas opiniões e perspectivas pessoais (Ramos, 2009).

Assim, a internet forneceu uma nova dimensão à presença policial nas mídias: a eliminação dos mediadores. Eles começaram a se comunicar diretamente com o público, sem que a escolha das palavras, imagens ou cenas mostradas dependesse de decisões tomadas por editores, jornalistas, escritores, diretores ou roteiristas. Vale esclarecer, porém, que a eventual participação desses profissionais nesse tipo de produções não é mais uma garantia contra a exploração do sensacionalismo e do punitivismo hoje generalizados, principalmente ao visibilizar temáticas policiais, pois o foco tem sido deslocado para os protagonistas (os policiais), enquanto os especialistas e mediadores da era moderna foram perdendo relevância e legitimidade (Sanchotene, 2022). Com a gradativa dispensa daquele crivo que fazia parte da dinâmica das mídias tradicionais, na hora de publicar textos ou produzir materiais audiovisuais, os policiais argumentam que, finalmente, eles têm a chance de revelar o que realmente acontece na segurança pública brasileira, garantindo que suas vozes — agora consideradas mais legítimas ou autênticas por boa parte da população — sejam enfim ouvidas.

Dentro da ampla variedade de *podcasts* e *videocasts* hoje disponíveis na internet, de fato, as entrevistas ou bate-papos aparecem como os preferidos pela audiência nacional; e, entre eles, destaca-se o subgênero policial (IBOPE, 2020). Assim como os apresentadores, os convidados desses programas costumam ser agentes (ou ex-agentes) de segurança pública. Eles falam sobre as suas rotinas no trabalho e as experiências marcantes da carreira, relatando acontecimentos e expressando suas opiniões a respeito de assuntos variados. Em geral, os episódios são gravados e editados previamente, e também são publicados cortes com os trechos mais marcantes de cada entrevista.

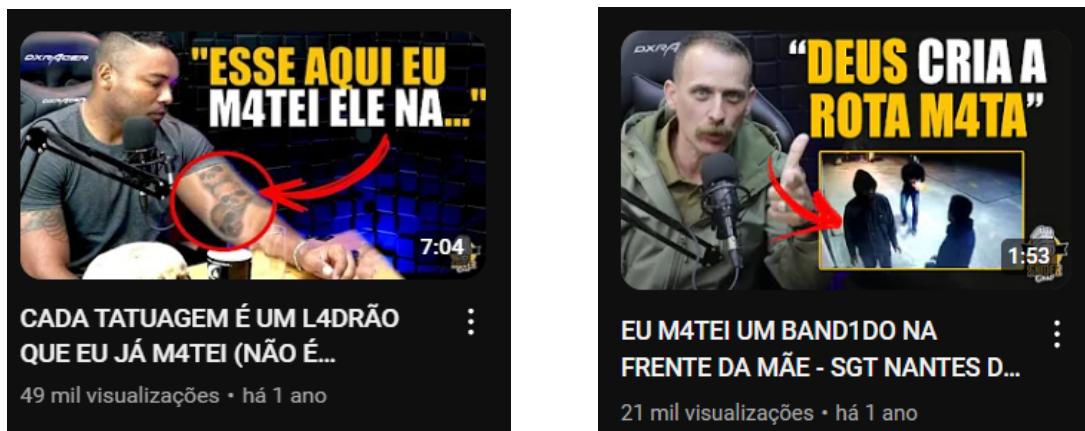
Os relatos aludem a trocas de tiros, perseguições, abordagens e revistas pessoais, operações violentas e mortes em tiroteios, todos assuntos discutidos em clima de conversa amena ou casual, que tende a naturalizar (e, portanto, em certo modo a justificar) toda sorte de atos criminosos cometidos pelas forças da lei. Às vezes, declarações que seriam inconcebíveis no espaço público algum tempo atrás, são proferidas sem nenhum constrangimento, autocrítica ou precaução. Ao contrário disso, aliás: por ser a temática de maior interesse do público, também é priorizada na maioria dos programas. O perito Farias, por exemplo, fornece um exemplo. Entrevistado no vídeo "Quem fizer isso vou encher de tiro | Farias - perito papiloscopista", publicado em junho de 2023, no canal *Copcast*, o

profissional diz que sempre que alguém tenta agredi-lo, o recurso adotado por ele é o mesmo: tiros.

Os apresentadores são bastante receptivos às falas dos agentes de segurança pública convidados, sem submetê-los a qualquer desconforto com suas perguntas. Eles, por sua vez, não demonstram culpa ou preocupação com suas declarações controversas, nem mesmo com a possibilidade de serem investigados e eventualmente punidos, ou de estarem equivocados em seus posicionamentos. Suas declarações são tomadas como verdadeiras e legítimas, sendo validadas tanto pela produção como pela audiência que os apoia com muitíssimos comentários e *likes*. Isso é fundamental para que os vídeos possam gerar lucro: ao serem expostos a mais usuários, potencializa-se a sua monetização. O sistema algorítmico em que se baseia a plataforma responde aos números obtidos por cada canal, como quantidade de inscritos, visualizações, compartilhamentos, comentários e *likes* deixados pelos espectadores.

Essas “métricas de engajamento” também são cruciais para outra fonte de renda igualmente cobiçada: conseguir patrocínio. Alguns dos canais aqui enfocados — como *Fala, Glauber; Danilo Snider e Copcast* — possuem patrocinadores. Entre eles, cabe mencionar as empresas Growth Supplements, Estratégia Concursos e Blaze, cujas marcas são exibidas numa tela ao fundo do estúdio de gravação. Quanto maior for o público atingido pelo *videocast*, mais lucrativo se tornará o produto midiático, que tende a desdobrar as mais diversas estratégias “caça-clique” para conseguir esse objetivo. Como as frases de impacto ou falas incompletas dos entrevistados, tanto nos títulos dos vídeos como nas *thumbnails*, mesmo que em alguns casos essas palavras não tenham relação com o conteúdo nem sejam ditas na entrevista em questão (**Figuras 1 e 2**). Para atrair visualizações, portanto, há um tácito “vale tudo”, que visa sempre despertar a curiosidade dos usuários para que assistam às produções. Observa-se o uso da palavra “m4tar” e suas variações com grafia deliberadamente alterada, por exemplo, para evitar possíveis restrições legais impostas pela plataforma e, assim, não comprometer a visibilidade dos vídeos, que poderiam ser dados de baixa por incumprimento das regras.

Figuras 1 e 2 – *Thumbnail*s de dois trechos de entrevistas realizadas em 2023.



Fonte: Canal *Danilo Snider*, 2023.
Disponível em: <https://www.youtube.com/@danilosnider>.

4. Punitivismo nas telas

Diante da proliferação destes novos produtos midiáticos, cabe-nos questionar: por que essas narrativas hoje encontram ressonância em quantidades crescentes de pessoas? Um argumento que costuma ser esgrimido é que estariamos sofrendo um aumento da criminalidade, da insegurança e da violência, que motivaria o interesse no assunto e justificaria, também, o acirramento dos castigos violentos, como único modo de controlar a delinquência. No entanto, não há evidências factuais que sustentem essa suposição. Os dados do Fórum de Segurança Pública referentes a 2023, por exemplo, indicam um aumento nos furtos e roubos de celulares, bem como nos estelionatos e feminicídios, embora outros crimes estejam em queda, como a quantidade de policiais assassinados. Houve, também, uma redução expressiva nas mortes violentas no Brasil entre 2018 a 2023 (FSPB, 2024). Já o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro assinala um aumento de registros de estelionato, roubos e furtos entre 2020 e 2024, junto a uma queda nos índices de crimes contra o patrimônio e homicídios dolosos nesse mesmo período¹⁰.

A letalidade policial, no entanto, alcançou números bastante expressivos no país. Em 2023, foram registradas 6.393 mortes em decorrência de intervenções policiais, número que não difere tanto das 6.429 registradas em 2022. Os assassinatos causados por policiais, durante o expediente ou não, correspondem a 13,8% do total de mortes violentas intencionais

¹⁰ O jornal *O Globo* fez uma análise da pesquisa do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://11nk.dev/MEP3K>. Acesso em: 10 fev. 2025.

perpetradas no país. Quanto ao perfil das vítimas, o tipo de “criminoso” que costuma entrar na mira da polícia é formado por 71,7% de pessoas entre 12 e 29 anos de idade, sendo 82,7% delas negras (FBSP, 2024). Mas a violência policial não se restringe a matar. Em julho de 2022, o jornal *O Globo* realizou um levantamento dos processos de tortura em que policiais figuram como réus, nos diários dos Tribunais de Justiça. Desde junho de 2017 até então, 194 policiais respondiam pelo crime de tortura, mas somente dezoito deles tinham sido condenados.

Seguindo uma perspectiva de análise genealógica, portanto, em vez de apostar num aumento da criminalidade como explicação para o incremento de violência policial, aqui optamos por outra explicação. Partimos da hipótese de que estamos vivendo uma intensa transformação histórica no campo da moralidade, que possibilitou o surgimento desse tipo de fenômenos midiáticos, entre muitos outros sintomas, acompanhando a criação de novos ideais, repertórios de sentido, modelos de conduta, sistemas de classificação e jogos de verdade (Bezerra Jr, 2002). Esses complexos processos não estão isentos de acirradas disputas, confrontos e polarizações, mas vêm provocando importantes mudanças nas crenças e nos valores vigentes. Ao se alterarem os antigos consensos a respeito do bem e do mal, também muda a percepção sobre o que é um crime e um criminoso, e quais seriam os meios mais adequados para lidar com eles. Trata-se, portanto, de uma sacudida no solo moral herdado da era moderna, que habilita alterações nas sensibilidades quanto ao que se considera certo ou errado, com um crescente apoio à punição para enfrentar os mais diversos problemas sociais.

Entre os elementos que compõem a trama desse novo regime histórico (Foucault, 2014), podemos mencionar a valorização da figura da "vítima" nas últimas décadas, cujo papel passou a ser reivindicado e disputado por diferentes grupos sociais, reforçando uma menor tolerância em relação a tudo aquilo que pode prejudicar alguém, causa dano ou risco à vida de alguém (Vaz, 2010). Também foi alterado o limiar de atitudes consideradas criminosas; e que, portanto, seriam passíveis (e merecedoras) de punição. Como sintoma dessas mudanças, o antropólogo francês Didier Fassin, em sua obra *Punir: uma paixão contemporânea*, de 2021, atenta para a ampliação da quantidade de atos que, até poucas décadas atrás, não costumavam passar pela esfera policial nem jurídica, tampouco tinham o castigo físico como consequência ou solução, e que agora são enquadrados nesses procedimentos.

A esse conjunto pertencem certas ameaças e agressões verbais, bem como práticas endogâmicas e outros conflitos interpessoais. Ou, ainda, situações relacionadas ao álcool e às drogas em geral, infrações de trânsito e outras condutas que, embora fossem reprovadas em sua maioria, sendo inclusive rotuladas como ilegais, costumavam ser toleradas (Fassin, 2021). “A opinião pública era tão indulgente quanto hipócrita”, diagnosticava Malinowski ao retratar como a “violação da lei” era apaziguada em determinados contextos histórico-culturais (apud Fassin, 2021, p. 28), inclusive a modernidade de inspiração europeia. Em outras épocas, portanto, não muito longínquas do nosso presente, como a própria sociedade industrial ou disciplinar (Foucault, 2014) e repressiva (Freud, 2010), “o crime não demandava inevitavelmente o castigo: outras respostas foram imaginadas pelas sociedades, mesmo para os casos mais graves, podendo chegar até a uma forma de indiferença”, conclui Fassin (2021, p. 41).

Já o vínculo entre crime e castigo na contemporaneidade, sempre de acordo com Fassin (2021), tem como traço singular a “intolerância seletiva da sociedade” somada ao “punitivismo penal”, o que suscita uma instrumentalização política do medo e da insegurança. Os discursos acerca dos problemas de segurança pública, por sua vez, tendem a reforçar a estigmatização social e legitimam atitudes extrajudiciais de castigo. Por isso, são propagados pelos políticos com o objetivo de incitar pânico social e moral, fazendo com que a promessa de punição se torne um eficaz instrumento eleitoral. E, no campo midiático, um espetáculo com alta rentabilidade.

O papel da mídia, aliás, é fundamental. Num artigo publicado em 2012, os pesquisadores brasileiros Paulo Vaz, Janine Cardoso e Carla Felix, analisam como as narrativas jornalísticas contribuíram para sedimentar formas específicas de tratar o medo. A noção de “vítima virtual” se tornou primordial para entender a atual “política do medo”, que não está mais restrita à imprensa tradicional e vem ganhando visibilidade (ou mesmo predominância) em outros formatos midiáticos como os *videocasts* policiais aqui em foco. Essa construção do medo atua como um mecanismo legitimador de ações que visam a exterminar o “mal” (Vaz, Cardoso, Felix, 2012). Ao apresentar vítimas sob constante ameaça de serem submetidas a crimes correndo risco de vida, essas narrativas midiáticas criam uma identificação entre o espectador e a vítima virtual – isto é, aquela que também está sujeita a ser atingida pela criminalidade ou pela impunidade jurídica. A audiência é constantemente exposta a situações — tanto no jornalismo quanto na ficção ou em relatos biográficos como

as entrevistas aqui estudadas — que separam o “monstro” (criminoso) do restante da sociedade. Diante desse confronto, “parece não haver problema ético em aceitar a violência contra ele” (*Ibidem*, p. 40), uma vez que ela é interpretada como um mal necessário para combater o perigo ou o “mal”.

Essa problemática atinge outro patamar num contexto de forte polarização política e ideológica, inflamada pelo individualismo e pela competitividade das dinâmicas neoliberais, que alimentam afetos reativos como o ódio, o ressentimento e a vingança. No fértil terreno da sociabilidade via internet, produzem-se abalos tanto no debate público como na construção coletiva do comum (Brown, 2019). Não por acaso, as atuais “guerras culturais” têm as redes sociais e as plataformas de *streaming* como palco privilegiado de propagação, dos contágios e das disputas narrativas. Os embates suscitados pelos *videocasts* policiais aqui estudados são um exemplo desse tipo de sociabilidade contemporânea.

Em contraste com os discursos midiáticos emitidos pelas mídias analógicas da era moderna, pautados em princípios de "objetividade jornalística" e mediados tanto pelos especialistas como pelos códigos jurídicos que regulamentavam essa atividade profissional, eram voltados para uma massa heterogênea de cidadãos com a finalidade de estabelecer consensos sociais e uma “realidade social compartilhada” (Sibilia, 2024). Já nas “câmaras de eco” das mídias digitais, orquestradas por estratégias algorítmicas que visam a “enganchar” os usuários e monetizar sua permanência online, as narrativas são dirigidas a um público consumidor segmentado – afeito àquelas crenças e valores – e visam a produzir “realidades paralelas” pouco porosas ao debate público e à mudança de perspectiva (Santos, 2024).

Ansiosa por consumir produtos que confirmam suas próprias crenças e desejos, a audiência estabelece um pacto de cumplicidade com o autor, narrador e personagem do material midiático consumido, com pouca (ou nenhuma) fricção a respeito do que está sendo propagado. Essa dinâmica própria da comunicação via internet produz um endurecimento do diálogo na esfera pública e um empobrecimento da problematização dos acontecimentos. Qualquer posicionamento passa a ser enquadrado em binarismos simplificadores e mutuamente excludentes, como *nós* contra *eles*, “cidadãos de bem” contra “bárbaros”, vítima e agressor, policial e bandido, acirrando um clima de radicalização, estigmatização e aniquilação do “inimigo” (Teixeira; Vaz, 2021).

Esses maniqueísmos não são raros nos testemunhos apresentados pelos policiais nos *videocasts* examinados. Nessas falas, costuma haver uma distinção rígida e absoluta entre

bem e mal ou, mais especificamente, entre policial e bandido, termos usualmente contrapostos como se a existência de um excluísse a possibilidade do outro. Em um corte do programa *Café com a Polícia* postado em junho de 2023, por exemplo, o inspetor da Polícia Civil Flávio Augusto afirmou que o seu trabalho é “uma missão divina”, pois ele e seus colegas se dedicam a “proteger as pessoas do mal praticado por pessoas ruins que destroem a sociedade”¹¹. Em outro episódio, emitido em março de 2023, os apresentadores do programa *Danilo Snider* afirmaram que existem “moleques que já nascem ruim”, e o Sargento Castro complementou dizendo que “era bom ter matado no ninho, mas não teve jeito”¹².

Na sociabilidade digital que hoje prevalece, esse tipo de expressões e atitudes se tornaram habituais, naturalizando o uso da violência como um meio legítimo para enfrentar esse “mal” terrível que assola a “população de bem”, mesmo que isso implique a validação das mais violentas arbitrariedades. A esses inimigos em potencial — muitas vezes identificados com os setores mais vulneráveis da população em termos socioeconômicos, de gênero e, sobretudo, de raça — parece não restar dignidade possível, nem voz, nem mesmo a presunção de inocência ou qualquer outra garantia constitucional que deveria ser concedida a todos os cidadãos. Isso se observa, inclusive, na habitual desproporção entre o (suposto) crime cometido e o castigo aplicado, que prescinde de condenação ou julgamento prévio.

Nessa lógica dicotômica e punitivista, onde prevalece a máxima “bandido bom é bandido morto”¹³, os policiais — retratados sempre como bons, inocentes, sobreviventes e salvadores —, seriam merecedores de redenção. Eles desempenham o papel de heróis¹⁴ do povo, sem precisar provar o enquadramento de suas condutas aos códigos e às leis vigentes, porque estariam do lado do bem por definição. Aos adeptos dessa crença, a aceitação da violência é justificada como uma estratégia legítima e necessária para a manutenção da ordem, ainda que à custa do esfacelamento dos pactos coletivos de justiça e direitos

¹¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HTilfcZWZJE&list=WL&index=5>. Acesso em: 20 jan. 2025.

¹² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BpmZY4QmPcU>. Acesso em: 18 fev. 2025.

¹³ Slogan de campanha do Deputado Sivuca nos anos 1990, se tornou uma espécie de ditado popular chancelado por 56% da população brasileira em 2016 (FBSP, 2016).

¹⁴ A associação do policial como herói no combate ao crime não se limita a uma auto imagem individual, ela éativamente construída pelas instituições estatais. Em agosto de 2023, o Governo do Estado do Rio de Janeiro divulgou uma peça publicitária em seu canal do *YouTube*, replicada em canais de TV aberta, que ilustra essa narrativa. No vídeo, um menino de aproximadamente 6 a 8 anos explica, com orgulho, o trabalho que o pai faz como policial militar: um “herói que não usa capa”, responsável por garantir a segurança das pessoas. Essa representação reforça a ideia do policial como figura heróica, associada à proteção da população inocente e ao combate ao mal. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jzQ9lh7AjBo>. Acesso em: 10 fev. 2023.

fundamentais que vigoraram, com todas as suas hipocrisias, ao longo do regime analógico moderno.

5. Testemunhos de quem sabe

Nas narrativas testemunhais contemporâneas, a culpa parece sempre alheia, enquanto a inocência daqueles que os acusam não deve ser contestada, sobretudo quando o narrador convence o interlocutor – com tendências a compartilhar daqueles mesmos valores – de sua condição de vítima. Assim, caso as declarações dos policiais soem como ilegais (ou imorais) para alguns, o problema estaria na legislação ultrapassada, que não resguarda o agente-herói; ou, então, no caráter (imoral) daqueles que protegem os bandidos com argumentos igualmente ultrapassados ou equivocados, como os direitos humanos e as garantias civis que fundaram a modernidade.

Esse último grupo, formado por jornalistas da mídia tradicional, principalmente a *TV Globo*, os intelectuais progressistas ou estudiosos de segurança pública, é frequentemente invalidado com o uso do que se conhece como *argumentum ad hominem*, que busca refutar ou desqualificar um argumento, não pelo seu conteúdo, mas pelo ataque àquele que o apresenta. O interlocutor, neste caso, é mais um inimigo a ser combatido ou silenciado, do que alguém com quem dialogar para chegar a um acordo (Vaz, Sanchotene, Santos, 2020). Por isso, eventuais críticas às ações policiais ou ao teor de seus testemunhos feitas pela imprensa ou pela academia, como é o caso deste artigo, perdem importância ou credibilidade. Afinal, tratar-se-ia de argumentos realizados por pessoas com interesses escusos de destruição das famílias, dos “bons valores” e da nação, que visam a desestabilizar as autoridades, a ordem e a segurança pública.

Assim, em vez de as diferentes (e até mesmo complementares) perspectivas enriquecerem o debate e estimularem uma reflexão conjunta para reduzir as injustiças sociais e conciliar as divergências, o que se observa nessas “guerras culturais” contemporâneas é uma intolerância em relação a qualquer tipo de alteridade. Reivindica-se para si uma verdade absoluta – e, portanto, reacionária –, tão incontestável como imune a críticas, reservada apenas àqueles que vivem a mesma experiência e com uma certeza igualmente absoluta a respeito do “mal” encarnado no outro. Nos *videocasts* analisados, os agentes policiais se apresentam como a única autoridade legítima para falar sobre o assunto, visto que são eles

que estão nas ruas enfrentando diretamente a realidade do combate ao crime, o que supostamente concede clareza a respeito de todos os fatos e de qual é a atitude mais apropriada a ser tomada, sem qualquer tipo de distanciamento, autocrítica ou escuta do outro.

Foi se consolidando, no solo moral contemporâneo, essa ideia de que apenas quem vivencia certos fatos no seu cotidiano pode descrevê-los com autenticidade e tem direito a falar adequadamente sobre eles, assumindo a autoridade da experiência (Sanchotene, 2022). O testemunho pessoal, portanto, é uma estratégia fundamental nestes *videocasts*. A singularidade das experiências relatadas pelos policiais entrevistados é entendida como verdadeira ou autêntica. A sua intenção não é divulgar uma “verdade desconhecida” sobre a segurança pública, mas a “verdade mais verdadeira”, ou até mesmo a única que deveria prevalecer, na medida em que é testemunhada tanto por quem viveu a experiência como por quem tem supostamente toda a autoridade sobre ela. E essa convicção encontra ressonância no público, que também valoriza e endossa a vivência direta de quem narra.

Em junho de 2021, o então Deputado Capitão Derrite, atual Secretário de Segurança Pública em São Paulo, mencionado no início deste artigo, participou do programa *Fala, Glauber*. Nessa longa entrevista, ele descredibilizou a figura do “especialista em segurança pública”, comumente recrutado pela mídia tradicional para falar sobre as ocorrências criminais e os casos de violência urbana. “Mas pera aí! Especialista da onde? Aí você vai ver e o cara é sociólogo... Você não é especialista de porra nenhuma!”, disse o policial. “Especialista sou eu, que passei dezesseis anos com a bunda na viatura, atuando, combatendo o crime organizado. Eu sou especialista em segurança pública”¹⁵.

O que está sendo narrado nas novas mídias por essas vozes legitimadas, protagonistas do enredo, é um drama que a população brasileira — e os ouvintes dos *videocasts* — também vive no seu dia a dia: a insegurança pública. O psicanalista brasileiro Christian Dunker (2015) argumenta que, no Brasil contemporâneo, o mal-estar social é nomeado como “violência”. Ao transformá-la em causa única desse sofrimento generalizado, ações opressivas passam a ser justificadas para conter esse “perigo” que vêm de fora. Em nome da segurança, portanto, cria-se mais insegurança. Assim são reforçados mecanismos de repressão que, por sua vez, acabam gerando ainda mais violência, num ciclo fatídico de retroalimentação constante. “Mais policiais, mais muros, mais leis, mais prisões, mais

¹⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tpbGvi83tcg&list=WL&index=2>. Acesso em: 24 jan. 2025.

ostensividade, mais ainda... e pior" (Dunker, 2015, p. 103). Embora seja especialmente agudo no Brasil, com sua peculiar genealogia, agora esse "punitivismo" é uma tendência global.

A partir dos anos 1970 e 1980, na transição da era moderna para a contemporânea, ocorreu também essa virada: se, até então, o crime se considerava um problema e o castigo uma solução, com a ascensão do punitivismo, "o castigo se transforma no problema" (Fassin, 2021, p. 22). Com as quantidades crescentes de pessoas que são detidas nos presídios, aumenta o custo econômico e humano desses processos, além de intensificar as desigualdades, o crescimento da criminalidade e da insegurança, levando "à perda de legitimidade que resulta da sua aplicação discriminatória ou arbitrária" (*Ibidem*, p. 22). Assim, o punitivismo não resolve o problema, mas o reforça de modo paradoxal: "o castigo, que supostamente deveria proteger a sociedade do crime, aparece, porém, cada vez mais como aquilo que a ameaça" (*Ibidem*, p. 22).

Por isso, na metade da terceira década do século XXI, longe de ter sido resolvido com o acirramento da repressão, o problema persiste ou até mesmo se acentua, acompanhando a crise dos valores e das instituições modernas, enquanto se consolidam práticas cínicas, cada vez mais abusivas e desavergonhadas. Os policiais que se manifestam nos *videocasts* aqui analisados, bem como o seu público entusiasta e as autoridades que acabam oficializando esses discursos, são emblemáticos dessas decorrências históricas. Esse processo de erosão do solo moral moderno, com seu descrédito institucional, considera a "justiça como ineficiente e os magistrados como indulgentes demais", outorgando aos policiais "o direito de punir na hora os suspeitos por eles interpelados", como sublinha Fassin (2021, p. 56). São inúmeros os exemplos desse tipo de interpretação nos *videocasts* aqui em foco.

Em um corte intitulado *Eu enterr3i um ladrão vivo no cemitério!!!*, veiculado em janeiro de 2025, em mais uma declaração do Sargento Castro, policial aposentado de São Paulo, o seguinte foi dito: "toda vez que for para atrasar o lado do ladrão eu tiver que abusar da minha autoridade, eu vou abusar". Na sequência, no mesmo vídeo, o policial identificado como Cabo Juex narrou fatos que sugerem a prática de tortura durante uma ocorrência na qual ele esteve envolvido. Em síntese, o policial afirmou ter se convencido de que um ser humano é capaz de ficar, pelo menos, um minuto sem respirar embaixo da terra, pois um

homem foi enterrado por ele e seus colegas e sobreviveu após dois ou três minutos dentro de uma cova¹⁶.

As piadas e gargalhadas são frequentes nas entrevistas. Esse clima descontraído pode soar estranho, já que os assuntos abordados envolvem violência explícita, incluindo mortes e sofrimentos. Além disso, parece contraditório com a seriedade das informações transmitidas nos programas; porém, a atitude dos policiais reflete a confiança na legitimidade e na justeza de suas ações. Tudo isso corrobora a singularidade do "momento punitivo" atual, bem como os dilemas éticos e políticos que estamos vivendo (Brown, 2019). A moral cínica que emerge nessa crise dos acordos modernos permite "falar a verdade" e fazer o que cada um quiser, sem culpas nem vergonhas, sem se responsabilizar nem assumir eventuais consequências, visto que a legalidade e a moralidade herdadas da civilização moderna são consideradas ultrapassadas. Isso permite, também, que os interlocutores dos *videocasts* se orgulhem dessa atitude "transgressor", apostando nas repercuções de sua audácia e capitalizando os resultados de diversas maneiras (Sibilia, 2023, p. 334).

6. Considerações finais

Como fruto das transformações históricas que decantaram nas primeiras décadas do século XXI, o solo moral se reconfigurou: o respeito às leis e a observância de uma boa conduta profissional deixam de figurar, portanto, nem sequer como fachada nas declarações públicas de diversos agentes governamentais. Nesses casos, que são extremamente bem-sucedidos ao "viralizar" nas redes sociais da internet, não há mais qualquer esforço por manter um discurso civilizado ou "politicamente correto", aparentando conformidade com as normas éticas e legais que supostamente ainda vigoram. Pelo contrário, a audácia em admitir ou expor práticas ilegais (e imorais) transforma-se numa estratégia de autoafirmação, utilizada para consolidar uma suposta autoridade moral daqueles que se imaginam numa cruzada contra um "grande mal". Enquanto a moralidade hipócrita da era moderna exigia, ao menos, a manutenção de uma aparência de pudor ou respeito à legalidade, nem que seja dissimulando certos deslizes, o cinismo contemporâneo abandona esses preceitos e opera escancaradamente (Sibilia, 2024).

¹⁶ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sLku1Ed47CE>. Acesso em: 08 fev. 2025.

Nessa sociabilidade transmitida e estimulada pela internet, a transgressão não é apenas admitida, mas exibida como um ato performático que busca legitimidade e, muitas vezes, admiração, reforçando uma narrativa de heroísmo que transgride as normas do serviço público. E, além disso, não se envergonha nem sente necessidade de dissimular o propósito principal dessas produções midiáticas: a monetização e o lucro. Com a ascensão da racionalidade neoliberal e sua mercantilização da vida, aprofundou-se a crise das instituições democráticas e houve um afrouxamento das consciências, com um declínio da culpa como mecanismo balizador das condutas (Brown, 2019). Todas as instituições foram questionadas ou descredibilizadas, enquanto os valores ligados à vida democrática como verdade, igualdade, responsabilidade e justiça social, foram corrompidos e esvaziados, sendo “desancorados de seus fundamentos” (Brown, 2019). “A consciência não relaxa somente em relação à conduta do próprio sujeito, mas também aos males e enfermidades sociais... que não são mais registrados como tais”, argumenta Wendy Brown no livro *As ruínas do neoliberalismo*, de 2019.

Esse conjunto de fatores adubou o terreno em que brotou o objeto estudado neste artigo, legitimando os testemunhos dos policiais que se orgulham de infringir as leis, além de banalizar a violência e o punitivismo, muitas vezes motivados por vingança ou ressentimento, com abusos de poder que geram ainda mais violência e insegurança. Os *videocasts* estudados operam como palco para a validação de discursos e práticas que naturalizam a brutalidade policial e reforçam os cinismos contemporâneos. Isso não é apenas tolerado, mas é instrumentalizado e capitalizado, na busca do engajamento da audiência com vistas à monetização. Por fim, vale sublinhar novamente o papel crucial desempenhado pelas plataformas digitais neste fenômeno, dignos emblemas da racionalidade cínica contemporânea, que não apenas hospedam como também fomentam esse tipo de materiais, ao priorizarem métricas de engajamento que recompensam essas produções sem impor qualquer limite ou responsabilização.

Referências

Amorim, A. de L. T. de; Araújo, M. J. da C. G. Como o isolamento social causado pela pandemia de Covid-19 impactou o consumo de podcasts no Brasil: uma análise de matérias jornalísticas nacionais. *Brazilian Journal of Development*, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 25802–25815, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/26323>. Acesso em: 31 aug. 2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2016. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 10, 2016.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024.

Arfuch, Leonor. **O espaço biográfico: dilemas da subjetividade contemporânea.** Trad. Paloma Vidal. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010.

Bezerra Jr., Benilton. **O ocaso da interioridade e suas repercuções sobre a clínica**, in PLASTINO, C.A. (org.). *Transgressões*, Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2002. p. 229-238.

Brown, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente.** Tradução de Mario A. Marino e Eduardo Altheman S. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

Burgess, Jean; Green, Joshua. **YouTube e a Revolução Digital: como o maior fenômeno da cultura participativa está transformando a mídia e a sociedade.** Trad. Ricardo Giassetti. São Paulo: Aleph, 2009.

Canatta, Fábio. Policiais confessam crimes impunemente em podcasts e videoclips. **Ponte Jornalismo**. [s.l.], 15 abr. 2023. Disponível em: <https://ponte.org/policiais-confessam-crimesimpunemente-em-podcasts-e-video-clips/>. Acesso em: 10 jul. 2024.

Corrêa, Douglas. Justiça manda Google retirar postagens de policiais que disseminam ódio. **Agência Brasil**, 5 jun. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-06/justica-manda-google-retirar-postagens-policiais-que-disseminam-odio>. Acesso em: 28 jan. 2025.

Dias, Paulo Eduardo; PAGNAN Rogério. Corregedoria da PM investiga oficial que ameaçou chutar barriga de grávida por dívida. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 18 jul. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/corregedoria-da-pm-investiga-oficial-que-ameacou-chutar-barriga-gravida-por-divida.shtml>. Acesso em: 17 jul. 2024.

Dunker, Christian Ingo Lenz. **A violência como nome para o mal-estar.** In: KEHL, Maria Rita; DUNKER, Christian Ingo Lenz; GRAHAM, Stephen; et al. (Org.). *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. São Paulo: Boitempo, 2015.

Fagundes, Renato; Aquino, Wilson. PM mata cada vez mais. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 07 abr. 1996. Cidade, p. 27-30. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/hdb/periodico.aspx>. Acesso em: 10 jan. 2025.

Fassin, Didier. **Punir: uma paixão contemporânea.** Tradução de André Bezamat. São Paulo: Áyiné, 2021.

Forlani, Marcelo. Para Spotify, Brasil é o país do Podcast. **Omelete**. [s.l.], 24 mai. 2024. Disponível em: <https://www.omelete.com.br/musica/spotify-brasil-podcast/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

Foucault, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramalhete. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

Freud, Sigmund. **O mal-estar na cultura.** 1. ed. Rio de Janeiro: Imago, 2010.

IBOPE. **Pesquisa Globo Podcast.** [s.l.], 2020. Disponível em: <https://gente.globo.com/pesquisa-infográfico-podcasts-e-a-crescente-presença-entre-os-brasileiros/>. Acesso em: 15 ago. 2024.

Jorge, Marianna Ferreira; SIBILIA, Paula. O mal-estar da conexão espasmódica: da obediência à dependência?. **Comunicação & Sociedade**, [S. l.], v. 44, n. 3, p. 5-35, 2024. DOI: 10.15603/2176-0985/cs.v44n3p5-35. Disponível em: <https://revistas.metodista.br/index.php/comunicacaosociedade/article/view/431>. Acesso em: 14 fev. 2025.

Jorge, Marianna Ferreira. **Desempenho tarja preta: medicalização da vida e espírito empresarial na sociedade contemporânea**. Niterói: Eduff, 2021.

Macedo, Henrique de Linica dos Santos. A doutrina da ROTA: o ethos do “Policial de ROTA”. **Áskesis**, São Carlos, v. 8, n. 1, 2019. Disponível em: <https://www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/article/view/339>. Acesso em: 16 fev. 2025.

Madeiro, Carlos; Martins, Leonardo. Com polícia mais letal e chefiada pelo PT, BA se opõe a projetos de Lula. **UOL**. Brasília, 22 jun. 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/07/22/contrario-a-plano-de-lula-ba-explode-em-morte-policial-na-gestao-rui-costa.htm>. Acesso em: 12 fev. 2025.

Mendonça, Kleber. **A punição pela audiência: um estudo do Linha Direta**. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.

Tô nem aí, diz Tarcísio após acusação na ONU sobre violência em SP. **PODER360**. [s.l.], 08 mar. 2024. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/securancapublica/to-nem-ai-diz-tarcisio-apos-acusacao-na-onu-sobre-violencia-e-m-sao-paulo/>. Acesso em: 20 jul. 2024.

Ramos, Silvia; Paiva, Anabela. **A blogosfera policial no Brasil: Do tiro ao twitter**. Brasília/Rio de Janeiro: Unesco/CESec (Série Debates CI, 1), outubro de 2009. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content//uploads/2011/07/Do_tiro_ao_twitter.pdf. Acesso em: 10 jan. 2025.

Sanchotene, Nicole. **Narrar a experiência, revelar o verdadeiro? Testemunho, representação e verdade na cultura contemporânea**. 2022. Tese (Doutorado em Comunicação), UFRJ, Rio de Janeiro, 2022.

Sennett, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. Tradução de Lygia Araújo Watanabe. 5. ed. São Paulo: Record, 2014.

Sibilia, Paula. Da hipocrisia aos cinismos: Transformações do “solo moral” nas democracias contemporâneas. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 26, n. 01, p. 324–348, 2023. DOI: 10.29146/eco-ps.v26i01.28055. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/28055. Acesso em: 21 dez. 2024.

Sibilia, Paula. **O Show do Eu**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.

Sibilia, Paula. **Porque yo lo merezco: De las viejas hipocresías a los nuevos cinismos**. Buenos Aires: Taurus, 2024.

Sibilia, Paula; Galindo, Manuela Arruda. Correndo para não perder nada: Temporalidade ansiosa e a frustração do (i)limitado. **Civitas: revista de Ciências Sociais**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 203–213, 2021. DOI: 10.15448/1984-7289.2021.2.39950. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/39950>. Acesso em: 23 fev. 2025.

Soares, Rafael. Um policial virou réu por tortura a cada 10 dias nos últimos cinco anos no Brasil. **O Globo**. Rio de Janeiro, 26 jun. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/seguranca-publica/noticia/2022/06/um-policial-virou-reu-portortura-a-cada-10-dias-nos-ultimos-cinco-anos-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 08 ago. 2023.

Statista. **YouTube: Statistics & Facts**. Statista, 2023. Disponível em: <https://www.statista.com/topics/2019/youtube/#topicOverview>. Acesso em: 10 nov. 2024.

Vaz, Paulo. **A vida feliz das vítimas**. In: FREIRE FILHO, João. Ser Feliz Hoje: reflexões sobre o imperativo da felicidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

Vaz, Paulo; Cardoso, Janine Miranda; Felix, Carla Baiense. Risco, sofrimento e vítima virtual: a política do medo nas narrativas jornalísticas contemporâneas. **Contracampo**. Niterói, nº. 25, dez. 2012, p 24-42. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17269/10907>. Acesso em: 15 jan. 2024.

Paulo Vaz; Santos, Amanda; Nicole Sanchotene. **Como importar uma guerra cultural: populismo conservador e a crítica ao multiculturalismo no Brasil.** In: Barbara Heller; Danila Cal; Ana Paula da Rosa. (Org.). *Midiatização (in)tolerância e reconhecimento*. 1ed. Salvador: EDUFBA, 2020, v. 1, p. 131-158.